



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a inclusa **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a **INSTITUIÇÃO DA FESTA DE TRADIÇÕES** do Município de Campo Largo.

Justifica-se o Projeto de Lei que possa vir a ser sancionado através de competente Lei Municipal conforme fundamentos a seguir expostos:

Justificativa:

Campo Largo é uma cidade reconhecida nacional e internacionalmente pela fabricação de porcelanas e cerâmicas de primeira qualidade, porém a cultura campo-larguense vai além das atividades ceramistas. Campo Largo é rica em tradições culturais; uma cidade cuja colonização foi possível devido à miscigenação de povos italianos, poloneses, ucranianos, alemães, entre tantos outros. Por isso propõe-se a instituição da Festa das Tradições Campo-larguenses como evento cultural oficial do município.

Essa festa irá desenvolver e fortalecer a cultura de Campo Largo e preservar as tradições de um povo. No dia específico serão reunidos grupos folclóricos para apresentações culturais, comidas típicas dos povos colonizadores para que todos conheçam as iguarias e artesanatos para fortalecer a cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

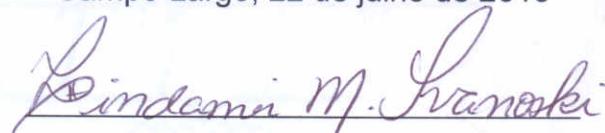
ESTADO DO PARANÁ

A Festa das Tradições Campo-larguenses divulgará a cidade e despertará o sentimento de afeto e pertencimento àquelas tradições. O projeto foi elaborado em parceria com a presidente do Centro de Letras de Campo Largo de 2013 Professora Alice Gödke.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço, por ser medida de direito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Campo Largo, 22 de julho de 2013



Lindamir M. Ivanoski
Lindamir Maria Ivanoski